



## Prefeitura de Joinville

### ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de Julgamento ao **Pregão Eletrônico nº 046/2019** do Hospital Municipal São José, plataforma do **Banco do Brasil nº 757666**, referente ao **Registro de Preços** para futura e eventual **Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME, em regime de consignação, aos usuários do Sistema Único de Saúde, nas especialidades de cirurgia geral e exames diagnósticos**. Aos 04 dias de abril de 2019, reuniram-se na Coordenação de Licitações, o Pregoeiro Sr. Marcio Haverroth e sua Equipe de Apoio, de acordo com a **Portaria Conjunta nº 08/2018/SMS/HMSJ**, para julgamento das propostas de preço e dos documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes. Considerando que as empresas arrematantes foram convocadas na sessão pública ocorrida no dia 21 de março de 2019 para apresentar a proposta de preços e documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento do mesmo encerrou-se em 28 de março de 2019. As empresas apresentaram a proposta de preços e os documentos de habilitação dentro do prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. O Pregoeiro informa que, aos 29 de março de 2019, as documentações apresentadas foram encaminhadas à Área de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, através do Memorando SEI nº 3443990/2019 - SES.UCC.ASU para análise técnica. Em resposta, aos 03 de abril de 2019, recebemos o Memorando SEI nº 3446369/2019 - HMSJ.UAD.AOPM, assinado pela servidora Aline Rosana Lopes. Após análise técnica o Pregoeiro procede ao julgamento conforme: **a) DAS CLASSIFICAÇÕES / HABILITAÇÕES / DECLARADAS VENCEDORAS:** Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Quanto as amostras, previstas no item 11 do instrumento convocatório, considerando que os itens a seguir já são de uso recorrente no Hospital (conforme Memorandos SEI 3481091 e 3485622), as mesmas foram **dispensadas** de apresentação, por serem marcas **pré-aprovadas**. Desta forma, o Pregoeiro declara a empresa **vencedora**, por ter cumprido com todas as exigências estabelecidas no Edital, conforme item, empresa e valor a seguir: **ITEM 1 - CIENLABOR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, valor unitário de R\$ 190,00 e valor total de R\$ 5.700,00. **ITEM 2 - CIENLABOR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, valor unitário de R\$ 190,00 e valor total de R\$ 47.500,00. **ITEM 3 - BR MEDICAL LTDA**, valor unitário de R\$ 366,35 e valor total de R\$ 36.635,00. **ITEM 4 - INDUSTRIAS H. A. BARONE LTDA EPP**, valor unitário de R\$ 1.099,99 e valor total de R\$ 54.999,50. **ITEM 7 - GUINEZ INTERNATIONAL COMERCIO REPRESENTACAO E IMPORTACAO LTDA**, valor unitário de R\$ 1.466,00 e valor total de R\$ 109.064,00. **ITEM 8 - A. P. TORTELLI COMERCIO DE PROD MEDICOS HOSPITALAR**, valor unitário de R\$ 1.450,00 e valor total de R\$ 217.500,00. **ITEM 9 - BR MEDICAL LTDA**, valor unitário de R\$ 673,85 e valor total de R\$ 33.692,50. **b) DAS DESCLASSIFICAÇÕES / INABILITAÇÕES / CONVOCAÇÕES:** **ITEM 5 - JOMHEDICA NORTE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, valor unitário de R\$ 1.083,59 e valor total de R\$ 108.359,00. Quanto à sua proposta, por descumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **desclassificada**, pois apresentou a proposta sem assinatura do representante legal da proponente devidamente identificado em desacordo com o subitem 6.1.1 do Edital. Quanto aos documentos de habilitação, por descumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **inabilitada**, pois não apresentou a declaração de que o proponente cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, em desacordo com o subitem 9.2 letra "f"; também, apresentou os atestados de capacidade técnica em cópia simples, em desacordo com o subitem 9.1 e, não apresentou comprovação dos 25% dos quantitativos (exemplo notas fiscais emitidas pelo atestante), em desacordo com o subitem 9.2 letra "j". Sendo assim, o Pregoeiro declara a referida empresa **desclassificada** para o presente item. Considerando que, a única empresa participante do presente item, restou desclassificada/inabilitada e, em atendimento ao previsto no art. 48, §3º, da Lei Federal nº 8.666/93: *"Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a*

apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo (...)." Diante ao exposto, nos termos do artigo 48, §3º, da Lei Federal nº 8.666/93, o Pregoeiro **CONVOCOU** em 28 de março de 2019 (conforme documento SEI 3439950) a empresa para que no **prazo de 8 (oito) dias úteis**, ou seja, até o dia 09 de abril de 2019, apresente a proposta de preços (assinada) e os documentos de habilitação (divergentes, supracitados). **ITEM 6 - JOMHEDICA NORTE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, valor unitário de R\$ 1.090,64 e valor total de R\$ 109.064,00. Quanto à sua proposta, por descumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **desclassificada**, pois apresentou a proposta sem assinatura do representante legal da proponente devidamente identificado em desacordo com o subitem 6.1.1 do Edital. Quanto aos documentos de habilitação, por descumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **inabilitada**, pois não apresentou a declaração de que o proponente cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, em desacordo com o subitem 9.2 letra "f"; também, apresentou os atestados de capacidade técnica em cópia simples, em desacordo com o subitem 9.1 e, não apresentou comprovação dos 25% dos quantitativos (exemplo notas fiscais emitidas pelo atestante), em desacordo com o subitem 9.2 letra "j". Sendo assim, o Pregoeiro declara a referida empresa **desclassificada** para o presente item. Considerando que, a única empresa participante do presente item, restou desclassificada/inabilitada e, em atendimento ao previsto no art. 48, §3º, da Lei Federal nº 8.666/93: "*Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo (...).*" Diante ao exposto, nos termos do artigo 48, §3º, da Lei Federal nº 8.666/93, o Pregoeiro **CONVOCOU** em 28 de março de 2019 (conforme documento SEI 3439950) a empresa para que no **prazo de 8 (oito) dias úteis**, ou seja, até o dia 09 de abril de 2019, apresente a proposta de preços (assinada) e os documentos de habilitação (divergentes, supracitados). Nada mais sendo constatado foi encerrada a reunião e lavrada esta Ata que vai assinada eletronicamente pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Haverroth, Servidor(a) Público(a)**, em 04/04/2019, às 14:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luiza Baumer, Servidor(a) Público(a)**, em 04/04/2019, às 14:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Carla Danielle Ramos Bekon, Servidor(a) Público(a)**, em 04/04/2019, às 14:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3486409** e o código CRC **BB92E72E**.

Rua Araranguá, 397 - Bairro América - CEP 89204-310 - Joinville - SC - [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

19.0.011012-9

3486409v1

3486409v1